

RESOLUÇÃO Nº 32 / 83

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.156/83 - 8 - Sub-Reitoria Acadêmica-Comissão Coordenadora do Vestibular;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

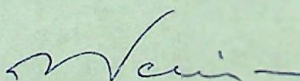
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos arrecadados através das taxas de inscrição ao Concurso Vestibular de 1984, obedecendo os seguintes percentuais :

Remuneração de Pessoal	39,2 %
Computação Eletrônica	5,0 %
Impressão Gráfica	6,5 %
Coordenação do Concurso	10,0 %
Publicação de Editais	1,5 %
Material de Consumo	9,9 %
Alimentação	1,0 %
Planta Física e Aluguéis	10,5 %
Equipamentos e Material Permanente	3,2 %
Obrigações Patronais	13,2 %
T O T A L	100,0 %

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE NOVEMBRO DE 1983


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

pub. no B.O. de novembro/83 (p. 11)